

Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 21 de Maio de 1979, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 161795781, com domicílio na Rua do Bonjardim, Casa Degradada, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 73.º, 203.º, n.ºs 1 e 2, e 204.º, n.º 2, alínea e), todos do Código Penal, praticado em 12 de Janeiro de 2006, por despacho de 11 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação deste.

5 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Videira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA POUCA DE AGUIAR

Anúncio n.º 6847-AAP/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel Domingos Alves, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 218/05.0GAVPA, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando André Carvalho Ribeiro, filho de Heitor Pipa Ribeiro e de Maria de Fátima Gonçalves Carvalho, natural de Santa Maria da Montanha, Vila Pouca de Aguiar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Julho de 1989, casado em regime de comunhão de adquiridos, com a profissão de vendedor (ambulante, ao domicílio ou por telefone), titular do bilhete de identidade n.º 14135678, com domicílio na Calle Angel Pestana 15, 1.º-A, Bambibre, Léon Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Outubro de 2005, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3, e 255.º, alínea a), todos do Código Penal, praticado em 26 de Outubro de 2005, por despacho de 4 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

4 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Domingos Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Rodrigues*.

Anúncio n.º 6847-AAQ/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel Domingos Alves, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 486/97.9TBVPA (ex. 61/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Sousa Gonçalves, filho de António Joaquim Gonçalves e de Piedade de Jesus de Sousa, natural de Vila Pouca de Aguiar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Julho de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7335409, com domicílio na Pinduradouro, Gouvães da Serra, 4540 Vila Pouca de Aguiar, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º, 146.º, n.ºs 1 e 2, e 132.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a), e g), todos do Código Penal, praticado em 26 de Setembro de 1996 e de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 26 de Setembro de 1996, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

6 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Domingos Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Rodrigues*.

Anúncio n.º 6847-AAR/2007

O juiz de direito, Dr. Agostinho Jesus Pinto Sousa, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3/05.9TAVPA, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Hortênsia de Sousa, filha de João António de Sousa e de Anunciação de Sousa, natural de Bornes de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Agosto de 1956, casada, com a profissão de empregado de mesa, titular do bilhete de identidade n.º 6442056, com domicílio na

Rue de La Concorde, 42, Le Locle, 2400 Le Locle, Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de difamação, previsto e punido pelo artigo 180.º do Código Penal, praticado em Agosto de 2004, por despacho de 11 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Agostinho Jesus Pinto Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Teixeira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 6847-AAS/2007

A juíza de direito, Dr.ª Liliana Carvalho, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 634/05.7TAVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Ferreira Amado, filho de Manuel Maria Amado e de Generosa Ferreira de Almeida, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Abril de 1973, divorciado, com a profissão de vendedor ao domicílio, titular do bilhete de identidade n.º 10347448, com domicílio na Rua Alfredo Barros, 10, 1.º, direito, Fraião, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Liliana Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Élia Maria Xavier Ferreira Lia*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 6847-AAT/2007

A juíza de direito, Dr.ª Susana Brandão Loureiro Marques, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 25/04.7PAVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Petru Tihon, filho de Vasil e de Raisa, de nacionalidade moldava, nascido em 26 de Dezembro de 1967, casado, titular do passaporte n.º A O 311814 e da licença de condução n.º FA-180012, com domicílio na Rua Alice Barne, 37-E, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática do crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 11 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Colaço*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 6847-AAU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Alda Cristina Sá Faustino, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde, faz saber que, no processo